



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - PORTARIAS NORMATIVAS	1 - 17
<hr/>		
2	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	18 - 18
<hr/>		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	19 - 26
<hr/>		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	27 - 47
<hr/>		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAL	48 - 55
<hr/>		
6	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES	56 - 57
<hr/>		
7	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - REGIMENTO	58 - 59
<hr/>		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGECAM, em 20/12/2022)

Edital PPGECAM 2023.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental – Campus Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023, primeiro semestre**, ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – Campus Agreste, Curso de Mestrado Acadêmico:

1 – INSCRIÇÃO

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de **Engenharia Civil**, ou áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC, conforme definido no **anexo II** deste edital.

1.2 – Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da inscrição através do **Sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas (SIGAA)**, especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração. Os candidatos também devem ficar atentos ao **preenchimento obrigatório** da seção referente à sublinha de pesquisa na ficha de inscrição, observando que deve selecionar apenas uma sublinha de pesquisa, sob pena da inscrição não ser homologada.

1.3 – Por causa da Pandemia do SARS-CoV-2 (Coronavírus), a inscrição será feita **APENAS** de forma *online*, com o envio dos documentos, todos em PDF legível, através do SIGAA.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **inclusive com relação a qualidade das imagens inseridas em arquivos PDF**, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 02 e 20 de janeiro de 2023, entre 06 e 22 horas.)

As opções estão numeradas e identificadas no anexo II.

- a) **ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;**
- b) **Documentos pessoais:** RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovação através de certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.
- c) Termo de Autodeclaração (quando se aplica). Os candidatos inscritos nas vagas de ação afirmativa – pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência – devem apresentar o Termo de Autodeclaração devidamente assinado se autodeclarando pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis). O modelo do Termo de Autodeclaração para Candidatos a vagas de ações afirmativas se encontra no Anexo V, conforme a Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

- d) Laudo Médico (quando se aplica). Os candidatos inscritos nas vagas para deficientes deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato comprovando a deficiência. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I – exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II – exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- e) Declaração de Pertencimento (quando se aplica). Os candidatos indígenas deverão apresentar Declaração de Pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos em contexto urbano. Os candidatos ciganos ou quilombolas deverão apresentar Declaração de Pertencimento assinada por liderança local.
- f) Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- g) Os candidatos às vagas – com bolsa ou sem bolsa – destinadas exclusivamente a estudantes estrangeiros, no âmbito da cooperação institucional entre a UFPE e o Organismo Internacional de Juventud para Iberoamérica (OIJ), devem apresentar comprovante da nacionalidade (por exemplo, passaporte).
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente (inserir na documentação anexada à ficha de inscrição).
- i) Diploma frente e verso ou comprovante de conclusão do curso de Graduação.
- j) Histórico Escolar da graduação com a média geral; no caso de dispensa de disciplina em histórico escolar, **deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero para o cálculo da média geral do candidato.**
- k) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses.
- l) Currículo Vitae no formato do BAREMA (Anexo IV) preenchido pelo candidato, informando a pontuação e a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. O candidato que não entregar a Tabela BAREMA terá sua inscrição **indeferida**.
- m) Comprovantes dos itens a serem pontuados, em um único arquivo em formato PDF, na ordem constante na Tabela em formato BAREMA (Anexo IV).
- n) Anteprojeto de pesquisa de que trata o **item 3.1.4** (em PDF).

2.2 Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 21/01/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

Estão isentos da taxa de inscrição: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação (com colação de grau até fevereiro de 2023); e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Resolução Nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE (deverá anexar comprovante da informação).

- a) O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III).
- b) – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
- c) – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato,

em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.3 – Os diplomas dos cursos de graduação obtidos em outros países deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país onde o diploma foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. Esta exigência é dispensada para os diplomas emitidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á a inscrição de concluintes do curso de graduação. A matrícula no programa estará condicionada à conclusão da graduação (colação de grau) até a data de realização da matrícula.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada por, no mínimo, dois membros do corpo docente.

A seleção para o mestrado constará de etapa única composta pela **Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa** (Apresentação e Defesa do Anteprojeto), e **Análise Documental** (Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae), conforme cronograma:

CRONOGRAMA

Etapas da Seleção	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Período de inscrições	02 a 20/01/2023	até as 23h59	Candidato(a)
Resultado homologação das inscrições	24/01/2023	-	Comissão de seleção
Prazo recursal da homologação	25 a 27/01/2023	até as 17h00	Comissão de seleção
Resultado do julgamento dos recursos de homologação	30/01/2023	-	Comissão de seleção
Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental	01 a 03/02/2023	A ser agendada com os candidatos	Candidatos e Comissões de seleção
Resultado Etapa Única	06/02/2023	-	Comissão de seleção
Prazo recursal da Etapa Única Os recursos devem ser enviados via sistema SIGAA	07 a 09/02/2023	até as 17h00	Candidato(a)
Resultado do julgamento dos recursos da Etapa Única	09/02/2023	-	Comissão de seleção
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10 a 13/02/2023	até as 17h00	Candidato(a) autodeclarado(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14 a 16/02/2023	-	Comissão de Heteroidentificação
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	17/02/2023	até as 17h00	Comissão de Heteroidentificação
Prazo recursal para comissão	18 a	até as 17h00	Candidato(a)

heteroindentificação	23/02/2023		
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroindentificação	24/02/2023	-	Comissão de Heteroindentificação
Resultado Final	27/02/2023	-	
Prazo recursal do Resultado Final	28/02 a 02/03/23	até as 17h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado final após análise de recurso(s)	03/03/2023	até as 17h00	Comissão de Seleção
Pré-matricula	04 a 06/03/2023	até as 17h00	Candidato(a) aprovado(a)
Matrícula	07 a 10/03/2023		Candidato(a) aprovado(a)
Início das aulas	13/03/2023		Candidato(a) aprovado(a) e docentes

3.1. Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa (Apresentação e Defesa do Anteprojeto com peso de 40%).

3.1.1 – A Apresentação e Defesa do Anteprojeto de pesquisa será de **caráter eliminatório**, com peso 40%, que consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão. A defesa será online por meio da ferramenta Google Meeting, com link a ser disponibilizado posteriormente, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos. São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato (5%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (10%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (10%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (5%); g) apresentação do anteprojeto (50%).

As defesas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa xx (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.2 – O candidato deve acessar à videochamada com e-mail diferente do e-mail ID UFPE.

3.1.3 – O anteprojeto, entregue no ato da inscrição, será responsabilidade exclusiva do candidato. O mesmo deve seguir o roteiro abaixo, de forma de permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

3.1.4

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

a) Título, b) Introdução, c) Objetivos, d) Metodologia, e) Resultados esperados, f) Referências bibliográficas.

3.1.5 – O anteprojeto, deve conter até 04 (quatro) páginas, excetuando-se a capa, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior de 1,5 cm e inferior de 2,5 cm; esquerda e direita de 2,0 cm. parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas). Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.6 – O tema do anteprojeto deve obrigatoriamente estar em consonância com a sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato e desenvolvida por um dos docentes do Programa. A lista dos docentes deve ser consultada no site <https://www.ufpe.br/ppgecam/> no link Corpo Docente, bem como o *link* para o currículo Lattes do CNPq. Ressaltamos que o tema desenvolvido no anteprojeto não necessariamente será o tema desenvolvido na dissertação de mestrado.

3.1.7 – A apresentação do anteprojeto **terá nota máxima 10 (dez)**, e será **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do mesmo.

3.2. Análise Documental - Avaliação de Histórico Escolar - com peso de 30%.

3.2.1 – Análise Documental (Avaliação do Histórico Escolar) possui um peso de 30% da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação e Título de Graduação, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório. No caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média.

3.2.2 – A nota mínima para aprovação no item 3.2 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) é 7,0 (sete).

3.2.3 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) será de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

Tabela de Pontuação

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Peso
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	40%

Quadro I – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC*

CPC	Fator CPC
2 ou sem classificação	0,50
3	0,75
4	0,85
5	1,00

* O CPC está disponível no *site* do INEP

(emec.mec.gov.br) Quadro II – Pontuação por

Natureza do curso	Nota
Integrado Integrado de graduação	10,0
Demais engenharias e Bacharelados	9,0
Licenciaturas	8,0

3.3 – Análise Documental - Avaliação do Currículo Vitae - com peso de 30%.

3.3.1 – A avaliação do Currículo Vitae será baseada exclusivamente na Tabela em formato BAREMA (Anexo IV) indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

3.3.2 – O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios, elaborado, organizado e NUMERADO, indicando as atividades realizadas em cada item.

3.3.3 – As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

3.3.4 – A avaliação do currículo será de caráter **classificatório**.

3.3.5 – A avaliação/pontuação do Currículo Vitae obedecerá às seguintes tabelas:

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO (peso 3)

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Monitoria (por semestre)	1	4
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1	
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	1	5
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	2	10
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo II) (por ano)	1	5
Subtotal	-	10

* O termo de compromisso somente é válido quando acompanhado do Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Atividade de iniciação científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2,5	10
Atividade de extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2	4
Subtotal	-	10

Importante: Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentar o termo de compromisso.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

Produção Acadêmica O (A) candidato(a) deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração	0,5	2

(por trabalho)		
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1,A2 e B1	5	10
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2,B3 e B4	2	10
Autoria em revista	1	4
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2
Prêmios científicos	1	1
Subtotal	-	10

A nota final da avaliação do Currículo Vitae (Item 3.3) é definida como:

$$\text{Nota do Currículo Vitae (Item 3.3)} = \frac{\text{Item A} \times 3,0 + \text{Item B} \times 1,0 + \text{Item C} \times 3,0 + \text{Item D} \times 3,0}{10}$$

4 – RESULTADO FINAL

4.1– O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das pontuações atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada sublinha de pesquisa.

4.1.1 – Para cálculo da nota final será utilizada a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Item 3.1} \times 4,0 + \text{Item 3.2} \times 3,0 + \text{Item 3.3} \times 3,0}{10}$$

5 – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Garantindo ao candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais.

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação no item 3.1: Apresentação pré-projeto, no item 3.2: Avaliação de Histórico Escolar, e no item 3.3: Avaliação do Currículo Vitae.

5.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

5.4 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente das notas, e obedecido o número de vagas deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média geral mínima 5 (cinco).

5.5 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no Item 6.1 e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgecam>.

6 – VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – As vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas por sublinha de pesquisa, estão indicadas no Anexo I, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas ofertados em cada sublinha de pesquisa. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) está descrito no Anexo I, considerando um mínimo de trinta por cento (30%) **3** do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. Os candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6.3 Nos casos em que houver mais candidatos aprovados do que o número de vagas previstas no Item 6.2, ocuparão as vagas aqueles que obtiverem maior pontuação.

6.4 – Uma vaga adicional é disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus a essa vaga, os servidores referidos no *caput* deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

6.5 – O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da sublinha de pesquisa (descrição da sublinha) escolhida no ato da inscrição como única opção. A critério da coordenação, candidatos aprovados na seleção que não lograram classificação na sublinha de pesquisa escolhida no ato da inscrição poderão ser remanejados para outras sublinhas, caso estas não tenham vagas não preenchidas.

6.6 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa. Exceto aqueles alunos que foram contemplados anteriormente com bolsas de fomento, deste ou de outro programa de pós-graduação *stricto sensu*, que não concluíram o mestrado.

6.7 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, dentre outras) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas aos candidatos aprovados.

6.8 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

7 PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

7.1 – Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma – Item 3 deste edital), o aluno classificado no quadro de vagas deverá assinar um termo de pré-matrícula ou enviar um e-mail à secretaria do programa (ppgecam.caa@ufpe.br) manifestando interesse em efetuar matrícula.

7.2 – O candidato que não efetuar pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma – Item 3) será automaticamente desclassificado.

7.3 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no Item 3, de forma presencial, sendo o marco inicial das atividades do candidato no programa de pós-graduação.

7.4 – Caso o aluno efetue pré-matrícula e não efetue matrícula, ou no caso de desistência de aluno na fase de pré-matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo prazo de 48 horas para manifestação de interesse por e-mail <ppgecam.caa@ufpe.br>.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Local de informações, inscrições e realização das etapas, será divulgado pelo *site* <<http://www.ufpe.br/ppgecam>> e dúvidas enviar para o e-mail: ppgecam.caa@ufpe.br.

8.2 – Os candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo.

8.3 – As pontuações atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

8.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8.7 – O candidato poderá solicitar acesso ao espelho da análise.

Caruaru, 20 de dezembro de 2022.

Prof. Anderson Luiz Ribeiro de Paiva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental – UFPE

ANEXOS:

- I – QUANTITATIVO DE VAGAS POR SUBLINHA DE PESQUISA
- II – PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS
- III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE
- IV – CURRICULUM VITAE: BAREMA - FICHA DE PONTUAÇÃO
- V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO I
QUANTITATIVO DE VAGAS

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em sublinhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas sublinhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores.

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
1	Simulação numérica do fluxo de água em solos não saturados.	1 (uma)
2	Simulação numérica do escoamento de hidrogênio verde em tubulações de gás natural.	1 (uma)
3	Dinâmica das estruturas	1 (uma)
4	Simulação Numérica de Fluxo de Aguas Subterrâneas.	1 (uma)
5	Simulação numérica de reservatórios de petróleo	1 (uma)
6	Otimização de Estruturas de Concreto	2 (duas)
7	Otimização estrutural	1 (uma)
8	Engenharia do vento computacional - Efeito do vento sobre edificações	1 (uma)
9	Modelagem computacional	1 (uma)

OBSERVAÇÃO: Das vagas ofertadas, 3 (três) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução N° 17/2021 do CEPE/UFPE).

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
1	Ciência dos Materiais- Materiais Sustentáveis	1 (uma)
2	Geotecnia	2 (duas)
3	Abastecimento de Água	2 (duas)
4	Gestão de Sistemas de Saneamento	1 (uma)
5	Sustentabilidade ambiental	2 (duas)
6	Qualidade e quantidades de águas residuárias	1 (uma)
7	Qualidade e quantidade das águas	1 (uma)
8	Tratamento de resíduos sólidos e líquidos	1 (uma)
9	Gestão de resíduos	1 (uma)
10	Hidrologia e climatologia do semiárido	1 (uma)
11	Transporte de soluto	1 (uma)
12	Drenagem urbana sustentável	2 (duas)

OBSERVAÇÃO: Das vagas ofertadas, 5 (cinco) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução N° 17/2021 do CEPE/UFPE).

As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência. OBSERVAÇÃO: Das vagas ofertadas, 3 (três) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução N° 17/2021 do CEPE/UFPE).

ANEXO II
PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

Exige-se graduação na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa), conforme definido nas seguintes tabelas.

Perfil do candidato da área de concentração ESTRUTURAS E MATERIAIS

Nº	Sublinha de pesquisa	Perfil
1	Simulação numérica do fluxo de água em solos não saturados.	Engenharias e Bacharel em Matemática
2	Simulação numérica do escoamento de hidrogênio verde em tubulações de gás natural.	Engenharias e Bacharel em Matemática
3	Dinâmica das estruturas	Engenharia Civil
4	Simulação Numérica de Fluxo de Águas Subterrâneas.	Engenharia Civil, Ciência da Computação, bacharelado ou licenciatura em Matemática ou Física
5	Simulação numérica de reservatórios de petróleo	Engenharia Civil, Ciência da Computação, bacharelado ou licenciatura em Matemática ou Física
6	Otimização de Estruturas de Concreto	Engenharia Civil
7	Otimização estrutural	Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica.
8	Engenharia do vento computacional - Efeito do vento sobre edificações	Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica.
9	Modelagem computacional	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, bacharelado em Matemática.

Perfil do candidato da área de concentração TECNOLOGIA AMBIENTAL

Nº	Sublinha de pesquisa	Perfil
1	Ciência dos Materiais - Materiais Sustentáveis	Engenharia Civil, Engenharia de materiais ou engenharia química
2	Geotecnia	Engenharia Civil
3	Abastecimento de Água	Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental.
4	Gestão de Sistemas de Saneamento	Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental
5	Sustentabilidade ambiental	Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental ou Engenharia Química
6	Qualidade e quantidades de águas residuárias	Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, ou Engenharia Sanitária e Ambiental
7	Qualidade e quantidade das águas	Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental
8	Tratamento de resíduos sólidos e líquidos	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental ou Bacharel em Biologia
9	Gestão de Resíduos	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental ou Engenharia de Produção
10	Hidrologia e climatologia do semiárido	Engenharia Civil
11	Transporte de soluto	Engenharia Civil
12	Drenagem urbana sustentável	Engenharia Civil

ANEXO III
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
CURRICULUM VITAE: BAREMA - FICHA DE PONTUAÇÃO

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº Página do comprovante
Monitoria (por semestre)	1	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1				
Especialização na área de concentração(mínimo de 360 horas)	3	6			
Subtotal	-	10	-		-

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº Página do comprovante
Estágio curricular em Engenharia Civil/ou Ambiental (por ano)	1	5			
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	2	10			
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo II) (por ano)	1	5			
Subtotal	-	10	-		-

* O termo de compromisso somente é válido quando acompanhado do Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº Página do comprovante
--	---------------------------	-------------------------	-------------------	----------------------------	---------------------------------

				a	e
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2,5	10			
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2	4			
Subtotal	-	10	-		-

Importante: Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentar o termo de compromisso.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº Página do comprovante
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1	5	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2, B3 e B4	2	10			
Autoria em revista	1	4			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
Subtotal	-	10	-		-

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro,
para os devidos fins, atender ao Edital nº 02/2021, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental do Campus do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, do que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura